



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

Ao GABINETE

Drª Michelle Luis Santos

Trata-se de recurso interposto pela empresa FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA. contra a decisão proferida nos autos do processo nº 5374/2024, Pregão Eletrônico nº 66/2024, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, gerados pelas unidades da secretaria da saúde do município de São Vicente, por estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde particulares cadastrados na prefeitura municipal de São Vicente, dos grupos: a (e seus subgrupos), b e e, de acordo com a classificação contida na rdc 222/2018 da Anvisa, conforme as especificações detalhadas constantes no termo de referência, pelo período 12 (doze) meses.

Após análise, em anexo, por parte da equipe técnica, detida dos autos, entendo que a decisão encontra-se devidamente fundamentada e atende aos requisitos legais necessários para a inabilitação. Os argumentos apresentados pela parte recorrente não são suficientes para desconstituir a decisão proferida, que está em consonância com a legislação aplicável e com os precedentes desta administração.

Portanto, mantenho a decisão da inabilitação da empresa FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA., por seus próprios fundamentos, e julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto, mantendo os efeitos da decisão recorrida.

Em cumprimento ao estabelecido, encaminho a decisão referente ao recurso interposto pela empresa FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA. em relação à sua inabilitação por não apresentar a licença de operação para tratamento dos resíduos de saúde e apresentação do CIV e CIPP de apenas um veículo, não apresentando dos demais veículos, ou pelo menos mais um, para haver reserva técnica, conforme exigido no edital.



*Prefeitura Municipal de São Vicente*

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

Anexo ao processo apenso 9228/2024, seguem todos os elementos pertinentes ao caso, incluindo:

- Cópia do recurso apresentado;
- Parecer técnico das análises realizadas;

Solicito que esta decisão seja avaliada conforme as competências atribuídas e que quaisquer orientações ou determinações sejam comunicadas a este setor.

São Vicente, 30 de agosto de 2024



Clayton Pelikian  
Pregoeiro